

EDITAL CPSP 19/2019

**INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO
PARA BOLSAS DE ESTUDO (MODALIDADE I)
A SEREM CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE
FOMENTO AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
PSICOLOGIA, NÍVEL DOUTORADO, DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, no período de 1º a 8 de novembro de 2019, as inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos (modalidade I – mensalidade) que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento, em nível de Doutorado, aos alunos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento no Programa.

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada online, por meio do USFConnect/protocolo online/solicitações acadêmicas/requerimento geral, e os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o endereço: psicologia.pos@usf.edu.br, com cópia da mensagem para o(a) orientador(a) do(a) candidato(a).

§ 1º O arquivo eletrônico deverá ser único e em formato pdf, contendo toda a documentação

§ 2º O candidato receberá, por meio eletrônico, a confirmação de recebimento dos documentos.

Art. 4º Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- I. ser aluno do nível Doutorado regularmente matriculado no Programa;
- II. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;
- III. não possuir débito financeiro com a Instituição;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V. não possuir outro tipo de bolsa ou aposentadoria (com comprovação) na data de concessão, se selecionado, perdendo o direito à bolsa em caso contrário, o que implicará a convocação do próximo candidato da lista;

- VI. não acumular bolsa modalidade mensalidade com o exercício profissional remunerado, respeitado o previsto na Portaria CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

Art. 5º O candidato inscrito no processo desde já fica ciente que, para a obtenção de bolsa modalidade mensalidade, exigir-se-á dedicação integral e exclusiva às atividades do programa de pós-graduação.

Parágrafo único. No que se refere ao estágio docente, será seguida a regulamentação específica do PROEX/CAPES.

Art. 6º Da documentação comprobatória que será enviada por correio eletrônico, deverá constar:

- I. fotocópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. declaração de não vínculo empregatício;
- III. currículo lattes (CNPq) documentado;
- IV. carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria nº 34, de 30 de maio de 2006, e Portaria nº 227, de 27 de novembro de 2017;
- V. histórico escolar de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia em andamento (Doutorado).

Art. 7º A Comissão de Bolsas indicará para publicação os candidatos, no dia 13 de novembro de 2019, os quais poderão ser convocados de acordo com as bolsas disponíveis.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 1º de novembro de 2019.

Fabián Javier Marín Rueda
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia**

Anexo ao Edital CPSP 19/2019

FICHA CADASTRAL

1) NOME DO ALUNO:

FONE (RES.):

FONE (CEL.):

EMAIL:

2) NOME DO ORIENTADOR:

3) NÍVEL: DOUTORADO ()

4) PERÍODO (semestre) DO CURSO

() ALUNO QUE JÁ CUMPRIU OS CRÉDITOS

() ALUNO QUE JÁ QUALIFICOU

5) ESTÁGIO DO PROJETO DE PESQUISA

() FASE INICIAL

() JÁ COLETOU DADOS / INÍCIO DA ANÁLISE

() JÁ ESTÁ NA ANÁLISE FINAL DOS DADOS

6) DADOS BANCÁRIOS (PARA RECEBER A BOLSA)

Em atendimento às exigências dos órgãos de fomento, será necessária a abertura de uma conta-corrente individual no Banco do Brasil.

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:

CONTA:

TITULAR:

OBSERVAÇÃO: ANEXAR COMPROVANTE DOS DADOS DA CONTA BANCÁRIA, QUE DEVE SER CONTA-CORRENTE E COM ÚNICO TITULAR.

DATA / CIDADE

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO ORIENTADOR